

CARTA CONVITE

Processo Administrativo
Nº 066/2022

Convite
Nº 006/2022

Data da abertura: **23/12/2022 as 13:00**
SALA DE LICITAÇÕES-PREFEITURA

Objeto:

Contratação de uma empresa especializada nos seguintes serviços: Fornecimento de Trio Elétrico com atrações / shows artísticos para os dias 18,19,20 de fevereiro de 2023, com infraestrutura capaz de suprir os três dias de carnaval que será realizado em área estimada de 28.000 m² as margens do Rio Paranapanema.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O EVENTO

Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Não	Não	Minuta de Contrato	Item único

Documentação de Habilitação veja o Cláusula VI do edital

Informações Básicas:	Requisitos Específicos:
<ul style="list-style-type: none"> ✓ CRC – na Prefeitura ✓ Não é Exclusiva ME-EPP ✓ Sem reserva de Cotas ME – EPP ✓ Envio de Envelopes a partir do 1º dia útil após a Publicação 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Habilitação Jurídica ✓ Regularidade Fiscal e Trabalhista ✓ Qualificação Econômico Financeira ✓ Qualificação Técnica

1. PREAMBULO

Torna-se público que, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira nº 699 – em Florínea através do Prefeito Municipal, Senhor Paulo Eduardo Pinto e da COMUL – Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria n.º 137/2022 de 19 de Janeiro de 2022, FAZ SABER a todos os interessados que, atendendo à Requisição de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dessa Municipalidade, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, do tipo menor preço Global unitario, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital de CARTA CONVITE, que é parte integrante deste, com recebimento dos envelopes nº 01 – “HABILITAÇÃO” (Documentação) e nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”, nos dias úteis e horários de expediente, das 07h30min às 11h00min e 12h30min as 17h00min, e até as 09h00min do dia 23 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA I – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os interessados em participar da presente licitação deverão satisfazer as exigências de comprovação, constante dos artigos 28 a 31 da Lei n.º 8.666/93,



convidados e empresas do ramo cadastradas ou não nesta Prefeitura, ou que requererem esse direito na forma da lei, (artigo 22 parágrafo 3º da lei 8.666/93) vedada à participação de empresa que:

- a) Tenha falência ou insolvência decretada ou que estejam em regime de concordata, salvo as com proposta de Recuperação Judicial homologadas em juízo nos termos da Súmula TCESP nº 50;
- b) Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou ainda, que esteja com o direito de licitar suspenso.

2.2. Apresentar envelopes de Habilitação e Proposta não transparentes e fechados que contenha a sua identificação e numero desta licitação, conforme as especificações do Edital.

2.3. Para o credenciamento do representante ou procurador da empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora dos envelopes:

- a) tratando-se de **representante legal**, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes



ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2.3.1. O Representante Legal ou Procurador, deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH, etc.).

2.3.2. Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

2.4. A documentação poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via internet com data de expedição não anterior a 90 (noventa dias) da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

2.5. Os casos de isenção de Tributo Municipal, Estadual ou Federal, deverão ser devidamente comprovados por Certidão de Isenção.

CLÁUSULA III – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes contendo a proposta e documentos, deverá ser entregue até às **13h00min do dia 23 / 12 /2022**, na Prefeitura Municipal de Florínea, na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Florínea/SP, data, horário e local que será aberto.

3.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

<p>"DENOMINAÇÃO DA EMPRESA" ENVELOPE N.º 01 – "HABILITAÇÃO" CONVITE N.º ___/2022 PROCESSO N.º ___/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP</p>
--

<p>"DENOMINAÇÃO DA EMPRESA" ENVELOPE N.º 02 – "PROPOSTA DE PREÇOS" CONVITE N.º ___/2022 PROCESSO N.º ___/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP</p>

CLÁUSULA IV – APRESENTAÇÃO DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

- a) **CONTRATO SOCIAL**, estatuto ou ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades comerciais ou empresas individuais, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade civil; no caso de sociedade por ações, esta documentação deverá estar acompanhada de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) **CERTIDÃO CNPJ** - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- c) **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA** - prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Receita Federal, com prazo de validade em vigor;
- d) **CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL** - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com prazo de validade em vigor;
- *Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a **Fazenda Estadual** será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela **Secretaria da Fazenda** (débitos não inscritos) e pela **Procuradoria Geral do Estado** (débitos inscritos em dívida ativa).*
- e) **CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL** - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, com prazo de validade em vigor;
- f) **CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS** - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com prazo de validade em vigor;
- g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) TRABALHISTAS**;
- h) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou

no próprio documento, ou "apresentação do Plano de Recuperação homologado pelo judiciário em pleno vigor, nos termos da Súmula TCESP nº 50¹.

i) **DECLARAÇÃO** de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos que altere essa situação e que venha a ser conhecido após o encerramento dessa licitação e que concorda com os Termos do Edital (modelo em anexo);

j) **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, facultando-se a utilização do modelo em anexo;

l) **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

- *As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;*

*Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração,*

¹ **Súmula 50:** Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.4.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

5.1. A proposta deverá ser datilografada ou digitada, sem emendas ou rasuras, com vistas a atender todas as exigências contidas neste CONVITE, como exposto no modelo do ANEXO II, devendo ser identificada e assinada, bem como acondicionada em envelope não transparente e fechado que contenha a identificação do proponente e número desta licitação sob o Título “Envelope n.º 02 – PROPOSTA”, devendo conter e incluir:

5.2. Item compatível com o objeto licitado, preços líquidos, fixos e irrealizáveis, expressos em moeda corrente nacional.

5.2.1. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 dias contados da data de encerramento da licitação.

5.3. A proposta depois de aberta acha-se vinculada á licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitida sua retirada ou desistência por parte do proponente.

5.4. Aberta á proposta o proponente estará automaticamente aceitando e sujeitando-se a todas as cláusulas e condições do Edital.



5.5. Se por qualquer falha a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independente de qualquer outra manifestação.

5.6. A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente.

5.7. As autenticações poderão também ser feitas, por membros da Comissão Municipal de Licitações nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/63, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo estes últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

5.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos acarretará a desclassificação da licitante no certame.

5.9. Aberto o envelope, não será admitida a juntada de quaisquer outras peças visando sanar falhas ou omissões, tanto com relação à proposta quanto à documentação exigida, salvo os casos expressamente previstos pela Lei nº 8.666/93.

5.10. Admitir-se-á somente proposta que contemple preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.11. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

5.12. A realização da abertura dos envelopes de documentos e propostas será lavrada em ata circunstanciada assinada pelos licitantes e presentes e membros da COMUL de Florínea.

CLÁUSULA VI. – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá de forma parcelada ou seja 50% (cinquenta por cento) no ato da contratação e 50% (cinquenta por cento) logo após a execução dos três dias de evento, considerando-se o prazo de execução do futuro contrato de Fornecimento dos Serviços, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.

6.1.1. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.2. A Prefeitura não efetuará pagamento através de depósito bancário ou transferência bancária, devendo a adjudicatária do certame indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente.

6.3. A empresa vencedora fica obrigada a fornecer seus dados bancários para que possa ser efetivado o pagamento, sendo que o não fornecimento destes dados, implicará em seu não pagamento.

CLÁUSULA VII – JULGAMENTO

7.1. O julgamento será feito pela COMUL, observado o critério de menor preço por item global, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



7.2. Na hipótese de ser verificada absoluta igualdade entre as propostas de menor preço, o desempate será decidido por sorteio, após convocação das licitantes.

7.3. Nessa fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao exigido pelo presente Edital, ou aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

CLÁUSULA VIII – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da Homologação/Adjudicação do resultado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.866/93, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.2. O atraso injustificado na EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS solicitados, nas datas e formas definidas pela Administração, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) para cada dia (corrido) sobre o valor da obrigação não cumprida, o atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado por escrito pela contratada e aceito pela Prefeitura.

CLAUSULA IX – DO CONTRATO, DA RESCISÃO, DA PRORROGAÇÃO



9.1. O futuro contrato somente terá vigência a partir da data de sua assinatura, sendo válido por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

9.2. O futuro contrato poderá sofrer alterações conforme o art.65, Inciso II, alínea "d" e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.3. O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma das hipóteses previstas dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão da fonte de recurso 01 e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referentes ao Orçamento de 2023:

Rubrica: 02.06.01.13.392.0016.2050.0000

Elemento Econômico: 3.3.90.39 Ficha nº 309

CLÁUSULA XI – DO DIREITO DE RECURSO

11.1. Dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo



artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, que deverá ser protocolado junto no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Florínea, sito à Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, Florínea/SP, endereçado a COMUL Comissão Municipal de Licitações.

11.2. Nos eventuais atos de impugnação ou recurso, o interessado deverá obedecer ao exposto neste edital e na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DA FORMA DE EXECUÇÃO

12.1. O objeto desta licitação deverá ser executado através de contrato firmado entre o adjudicatário e a Administração, nos termos deste edital, anexos e da respectiva Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não serão aceitas propostas enviadas via FAC-SÍMILE.

13.2. Por ocasião do cumprimento do ajuste, o vencedor se obriga a fornecer o documento fiscal respectivo em duas vias.

13.3. A qualquer tempo está licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.4. As informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado por escrito junto à Comissão Municipal de Licitações, sito a Rua

Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, Florínea ou pelo telefone (18) 3377-0620, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado.

13.5. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação do presente Edital ou futuro contrato, fica eleito o foro da Comarca de Assis-SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E para que ninguém possa alegar ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea/SP.

Florínea/SP, dia 16 de dezembro de 2022.

PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Finalidade

O presente termo de Referência visa Contratação de uma empresa especializada nos seguintes serviços: Fornecimento de Trio Elétrico com atrações / shows artísticos para os dias 18,19,20 de fevereiro, com infraestrutura capaz de suprir os três dias de carnaval que será realizado em área estimada de 28.000 m² as margens do Rio Paranapanema.

Conforme a Planilha abaixo





Processo nº. 066/2022

Folha nº.

PREFEITURA DE

FLORÍNEA

ITEM	Categoria	QTD	U.M	ITEM ESPECIFICAÇÕES ESTRUTURAIS
PAINEL				
1	PAINEL	30	m ²	30 PLACAS DE PAINEL P5 OUTDOOR SETLINE BLACK
2	PAINEL	18	m ²	36 PLACAS DE PAINEL P3 INDOOR SETLINE BLACK
3	PAINEL	4	unid.	PROCESSADORA DE VIDEO P/ IMAGEM
LUZ				
1	LUZ	1	unid.	CONTROLE DMX P/ ILUMINAÇÃO
2	LUZ	3	unid.	BUFFER Splitter Distribuidor De Sinal Mpl 8 Saidas E 1 Entrada Dmx
3	LUZ	32	unid.	PAR LED RGBWA UV DE ALUMINIUM PROFISSIONAL
4	LUZ	12	unid.	COB 200W DE ALUMINIUM
5	LUZ	20	unid.	MOVING LIGHT 10R 290W
6	LUZ	8	unid.	BMINI BRUT P5 GRB LED
7	LUZ	2	unid.	MAUINA DE FUMAÇA FOG MACHINE SPL 3001
8	LUZ	1	unid.	MAQUINA DE FUMAÇA HASE
9	LUZ	1	unid.	CONSOLE DE ILUMINAÇÃO MA2 DUAS TELAS FORMATO 3D THOUGHT SCREEN
SOM				
1	SOM	1	unid.	CONSOLE DE AUDIO WING BEHRINGER 48 CANAIS INPUT 16 OUTPUT



Processo nº. 066/2022

Folha nº.

PREFEITURA DE

FLORÍNEA

"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

2	SOM	24	unid.	LINE ARRAY DB 206A ► 1 x Woffer 6,5" Neodimium 18 Sound Oem ► 1 x Midrange 6,5" Neodimium 18 Sound Oem ► 1 x Driver Ti bob. 44mm 18 Sound Oem acoplado a ► Guia de Onda
3	SOM	16	unid.	SUB DB 18-1000A Transdutores ► 1x Alto Falante 18" Oem DB
4	SOM	4	unid.	SISTEMA VERTICAL MIX ► 6 x Alto Falantes 4" DB OEM ► 1 x Driver NEO Bob. 33mm 18Sound OEM ► Dimensões(L x H x P)-150 x 980 x 195mm ► Fixação para suporte pedestal P/ SIDE FILL
5	SOM	4	unid.	SUB DB 18-1000A Transdutores ► 1x Alto Falante 18" Oem DB P/ SIDE FILL
6	SOM	4	unid.	MONITOR ► 1 x Alto Falantes 8" 18 Sound OEM ► 1 x Driver NEO Bobina 44mm 18Sound OEM ► Dimensões(l x p x h) – 405 x 280 x 310mm
7	SOM	2	unid.	AMPLIFICADOR DB SERIES DS 800 P/ MONITOR
8	SOM	1	unid.	STAGE BOX Behringer S32 Conversor Digital 32in/16out Midas
9	SOM	1	unid.	Processador De Áudio Digital Dbx Pa2 Profissional
10	SOM	15	unid.	PEDESTAL P/MICROFONES
11	SOM	8	unid.	MICROFONES SM58 SHURE
12	SOM	5	unid.	MICROFONES SM57 SHURE
13	SOM	1	unid.	MICROFONE SM91 BETA



Processo nº. 066/2022

Folha nº.

PREFEITURA DE

FLORINEA

rumo ao futuro
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

14	SOM	3	unid.	MICROFONE SM81
15	SOM	1	unid.	KIT DE MICROFONE BC 1500 BEHRINGER
16	SOM	5	unid.	MICROFONE e604 SENNHESESER
17	SOM	2	unid.	MICROFONES SEM FIO SHURE BLX
18	SOM	4	unid.	MICROFONE SEM FIO AKG
19	SOM	2	unid.	MONITORES JBL 12"
20	SOM	1	unid.	Bateria Acústica Vogga Vpd 918 Wr Com Banco
21	SOM	1	unid.	AMPLIFICADOR DE GUITARRA 2X12
22	SOM	1	unid.	AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 1X15 E 4X10
23	SOM	2	unid.	MULTI CABOS DE 28 VIAS XLX 30 METROS
24	SOM	8	unid.	DIRECT BOX
25	SOM	4	unid.	REGUAS DE ENERGIAS DE AÇO POWER
ESTRUTURA				
1	ESTRUTURA	20	unid.	PRATICAVEIS COM CARPETE 1X2 COM 60X120
2	ESTRUTURA	200	m ²	TRELIÇAS DE ALUMINIUM Q30 COM DIVERSOS TAMANHOS
3	ESTRUTURA	50	m ²	DE CORTINAS P/ CENARIO
EQUIPE TÉCNICA				
1	EQUIPE TECNICA	3	unid.	ILIMINADORES E TECNICOS EM ILUMINAÇÃO
2	EQUIPE TECNICA	3	unid.	OPERADORES DE AUDIO E TECNICOS DE SOM
3	EQUIPE TECNICA	2	unid.	STAFF P/ PRODUÇÃO DE PALCO E ARTISTICO
TRIO ELÉTRICO				



Processo nº. 066/2022

Folha nº.

PREFEITURA DE

FLORÍNEA

Trufo unid.

Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

1	CARRETA			Carreta semi reboque dois eixos , pesando 15 toneladas, sendo 8 toneladas de carga util, totalizando 23 toneladas, medindo 23 metros de comprimento por 3,20 m de largura e 4,40 m de altura.
2	GRUPO GERADOR	1	unid.	capacidade geradora de 180 KWA, motor preferencialmente MWM 6 turbo diesel, intercooler , obrigatoriamente com central automatizadora para comando de ciclagem automática maqui Geral , com potencial 110 mil watts RMS
3	INTERIOR	1	unid.	no interior obrigatoriamente deve ser equipado com banheiro/lavabo/espelho, vaso sanitário e cuba, camarim para 8 lufares com mesa e ar condicionado, frigobar, escada de acesso ao palco interno.
4	COBERTURA	1	unid.	Lona em Polietileno para proteção de chuva
5	HIDRAULICA	1	unid.	caixa de agua com capacidade de 300 litros
6	HIDRAULICA	1	unid.	caixa coletora de dejetos do banheiro com capacidade de 400 litros
7	EXTINTORES	2	unid.	contra incendio , apropriado para apagar incêndio causado por eletricidade
8	ESCADA DE INCENDIO	1	unid.	escada movel fixada na estrutura externa de facil saida para emergencia de piso superior
9	SISTEMA ELÉTRICO	1	unid.	todo o sistema eletrico devera ter sido executado com cabos PP anti-chama 2x4 mm /2x2,5 mm/ 2x6 mm com sistema de barramentos com disjuntores individuais por amplificadores e seções de racks individuais.



Selo Município
Amigo da Família



Processo nº. 066/2022

Folha nº.

PREFEITURA DE

FLORÍNEA

"rumo ao futuro"

Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável

Gestão 2021 à 2024

10	QUADRO DE ENERGIA	1	unid.	deve estar localizado na sala de maquinas, , em area isolada e restrita. Sistema setorizado através de disjuntores tripolares, cabos de chegada 120 mm, com barramento isolado.
11	RACKS E AMPLIFICADORES	1	unid.	os amplificadores terão disjuntores liga e desliga individuais e independentes e comando do quadro geral com barramentos tripolares.
12	HOLOFOTE	6	unid.	Os holofotes serão externos HQI 400 W
13	CANHÃO DE LUZ	16	unid.	Canhoes paraled 5W 64 RGB
14	MOVING	8	unid.	Moving Heads 575
15	STROBLOS	4	unid.	estroblos FRL 523
16	MAQUINA DE FUMAÇA	2	unid.	Maquinas de Fumaça 5.500
17	AVANÇO LATERAL	2	unid.	Rodas Baianas para avanço lateral do palco com 1 metro de avanço
18	Avanço do piso inferiro	1	unid.	Porta de segurança localizada no centro da estrutura, permitindo uso como palco para dança
19	CAIXA ACUSTICA	20	unid.	Caixa acustica STANER UPPER 1000L - contendo dois falantes de 18 " (polegada) , 1000 whatts RMS com impedancia nominal de 4 ohms e resposta de frequencia com 40 hz a 120 khz, SPL 105 dB @, 1w, 1m
20	CAIXA ACUSTICA	20	unid.	Caixa Acustica STANER 3 vias UPPER 800 MB, contendo dois falantes de 12 ", driver titanio 305 TI, dois super yweeters, impedancia 4 ohms , resp freq: 80 HZ, a 3,5 khz/2 khz a18 khz / 5,5 khz a 20 khz. SPL 112 dB@1w,1m



Processo nº. 066/2022

Folha nº.

PREFEITURA DE

FLORÍNEA

12

Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

21	CAIXA ACUSTICA	12	unid	Caixa acustica STANER line array ativas LAN 1800 P - dois falantes de 15 " (polegadas), driver com membrana de seda 1" (polegada) 4 falantes de 8 " polegadas cobertura horizontal de 120 °, SPL 115 dB @ 1w,1m
22	CAIXA ACUSTICA	8	unid	Caixa acustica STANER band Pass 6ª ordem BP 1600 - dois falantes de 18 "(polegadas) 1600 WRMS impedancia nominal 4 ohms.
23	CAIXA ACUSTICA	6	unid	Caixa acustica monitora STANER 212T de 800 WRMS duas vias sonofletores de 12 " (polegadas) driver em titanium membrana de 3" (polegadas) impedancia nominal de 4 ohms. Modelo 222
24	CAIXA FULL RANGE	2	unid	Caixa full range duas vias - Rio 2K, dois falantes de 15" (polegada) ,1 driver em titanium com membrana de 3" (polegadas) , SPL 103 dB @1w,1m
25	CAIXAS LONG THRU	4	unid	Caixa long thru submersas sobre estrutura, compostas por dois falantes de 15" (polegadas) , resposta de frequencia de 60 hz a 250 hz. SPL 109 dB @ 1w,1m
26	AMPLIFICADORES	24	unid	Amplificadores STANER S 2000 - 2000 whatts RMS - 1000 whatts por canal impedancia nominal operante em 4 ohms, fator de amortecimento >360 (50 hz), distorção harmonica total 0,07%, e consumo de energia 3000 VA
27	AMPLIFICADORES	10	unid	Amplificadores STANER S 1000 - 1000 whatts RMS - 500 whatts por canal impedancia nominal operante em 4 ohms,



				fator de amortecimento >360 (50 hz), distorção harmonica total 0,07%, e consumo de energia 1460 VA
28	AMPLIFICADORES	4	unid	Amplificadores STANER S 600 - 600 whatts RMS - 361 whatts por canal impedancia nominal operante em 8 ohms, fator de amortecimento >360 (50 hz), distorção harmonica total 0,07%, e consumo de energia 960 VA
29	AMPLIFICADORES	4	unid	Amplificadores STANER 5 k2- 600 whatts RMS - 361 whatts por canal impedancia nominal operante em 8 ohms, fator de amortecimento >360 (50 hz), distorção harmonica total 0,07%, e consumo de energia 960 VA
30	AMPLIFICADORES	4	unid	Amplificadores STANER 5 k2- 5.200 whatts RMS - 2511 whatts por canal impedancia nominal operante em 2 ohms, Classe de Operação : H, resposta de frequencia (-1dB) 7 Hz ~ 20 Khz fator de amortecimento >350, sensibilidade : 0 dB (775 mV) Impedancia de entrada : 30 K ohms (bal) distorção harmonica total 0,05%, (7Hz ~ 1 Khz)/ 0,1% (7 hz ~ 20 Khz) e consumo maximo de energia 7500 VA
31	AMPLIFICADOR	4	unid	Amplificadores STANER 3 k2- 3.200 whatts RMS - 1600 whatts por canal operante em 4 ohms, Classe de Operação : AB, resposta de frequencia (-1dB) 7 Hz ~ 50 Khz fator de amortecimento >350, sensibilidade : 0 dB (775 mV) Impedancia de entrada : 30 K ohms (bal) distorção harmonica



				total 0,05%, (7Hz ~ 1 KHz)/ 0,1% (7 Hz ~ 20 KHz) e consumo máximo de energia 4800 VA
32	COMPRESSORES	6	unid	compressores com expander gate - Mclelland - sistema limiter PA
33	COMPRESSORES	8	unid	compressores limiter Mclelland - para uso de palco
34	PROCESSADOR	2	unid	processador digital de sinal BSS 334 - PA LEFT/RIGHT
35	PROCESSADOR	1	unid	processador digital de sinal Dynacord - Sistema frente fundo
36	EQUALIZADOR	2	unid	Equalizador BSS Estéreo - Hii pass Fiter/Low Pass Filter balanceados para sistema de PA LEFT /RIGHT/FRENTE / FUNDO
37	GERENCIADOR	2	unid	Gerenciador DSM 4431 Spectrum Manager WIFI
38	PROCESSADOR	1	unid	Processador Yamaha SPX 990
39	MICROFONES	6	unid	Microfones digitais UHF , sem fio
40	CONSOLE	1	unid	Console STANER de 48 canais modelo PALLAS SMC 48, 2 fontes alimentadoras externas funcionando em link, 12 vias auxiliares (com equalização semi parametrica), 4 matrizes , 8 subgrupos Master LCR, 48 canais mono em 2 parametricos completos Phanton power por canal, chave Pad/MIC/ line por canal hi pass filter por canal 20 ~600 low cut direct out, insert



Processo nº. 066/2022

Folha nº.



- Send e return balanceados 4 canais Estéreo 8 grupos de mute endereçamento LCR/MIX LR/ C 02 fontes STAND BY

41	MIXER	1	unid	Mixer Digital YAMAHA 32 canais DM 1000	
42	MIXER	1	unid	Mixer digital Mackye DL 1608	
43	MICROFONES P PERCURSSÃO	1	unid	Kit com 6 microfones para percursão modelo C56	
44	MONITOR	1	unid	Sistema in Ear de monito/wirelles UHF STANER SWM 1E - 48 canais digital	
45	AMPLIFICADOR - GUITARRA	1	unid	Amplificador para guitarra STANER 130 watts RMS - dois falantes de 12 " (polegadas) valvula AT7, efeitos incorporados digital	
46	AMPLIFICADOR - CONTRA BAIXO	1	unid	Amplificador para contra-baixo STANER modelo BASS KING - 1000 Watts (modelo Hartcke 5000) composto por cabeçote hibrido de 10 bandas; compressor, x/over com PAN entre caixas CBS 410 e CBS 415 ,caixa modelo CBS 410 (04 falantes de 10), 400 watts RMS , caixa modelo CBS 415 (1 falante de 15) 400 watts RMS	
47	MICROFONE	6	unid	Microfones shure SM 58	
48	MICROFONE	5	unid	Microfones Senheiser 855	
49	MÓDULO	1	unid	Modulo Alesis D4/modulo triger IO - Stand by	



Selo Município Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Processo nº. 066/2022

Folha nº.

PREFEITURA DE

FLORINEA

rumo ao futuro

Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável

Gestão 2021 a 2024

50	BATERIA	1	unid	Bateria Gretch Catalina Mapple
51	BATERIA	2	unid	Bateria KAT 2
52	BATERIA	2	unid	Bateria acustica Catalina Maple RC Gretch
53	Módulo	1	unid	Modulo R8 Roland
54	PADS	4	unid	Pads KAT 2 Stand by
55	MICROFONES	1	unid	Microfones Senheiser e -855
56	PEDESTAIS	18	unid	pedestais girafa Para Microfones
SHOW ARTISTICO Em 18/19/20 de Fevereiro de 2023				
1	GRUPO DE PAGODE	12	HORAS	Grupo de pagode ,composto por vocalistas e os instrumentos musicais caracteristicos do genero musical PAGODE
1	DJ	12	HORAS	Profissional da área musical especializado em animação de festas eletrônica, devendo este possuir o equipamento necessário e apropriado para realização do show.
1	BANDA 1	12	HORAS	Banda composto por vocalista, back in vocal, e demais músicos, contra-baixista, guitarrista , baterista, tecladista e demais instrumentos.
1	BANDA 2	12	HORAS	Banda composto por vocalista, back in vocal, e demais músicos, contra-baixista, guitarrista , baterista, tecladista e demais instrumentos.



3.1. O valor de mercado dos serviços que pretende contratar foi aferido mediante a cotação prévia de preços.

4 – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1. A entrega do objeto licitado será procedida conforme a necessidade da administração, ou seja, de forma parcelada e a pedido.

4.2. A Execução dos Serviços será no Pesqueiro do Tucuna em Florínea,

4.3. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

4.4. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

4.5. A empresa vencedora ficará responsável pela entrega do objeto licitado, sem despesas para a Prefeitura, correndo por conta desta todas as despesas com, frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



5 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

5.1. Para o item condição de Pagamento, deverá, para elaboração da proposta, ser considerado o que segue:

5.1.1. Entende-se por pagamento "À VISTA" aquele efetuado em até 15 (quinze) dias, do mês subsequente ao da entrega dos materiais e da Nota Fiscal junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Florínea, que será conferida e devidamente carimbada pelo Departamento Municipal competente para encaminhamento ao setor de Contabilidade.

6 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. Menor preço por item.

7 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. 12 (doze) meses.

ANEXO II

CARTA CONVITE Nº. 006/2022

MODELO DE PROPOSTA

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
CEP:	Bairro:
Telefone:	e-mail:
CNPJ:	IE:
Dados Bancários:	
Dados do responsável para assinatura do Contrato.	
Nome:	



Cargo na Empresa:		
RG:	CPF:	Data Nascimento:
E-mail institucional:		
E-mail pessoal:		Celular:
Endereço residencial:		

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada nos seguintes serviços: (Fornecimento de Trio Elétrico com atrações / shows artísticos para os dias 18,19,20 de fevereiro de 2023, com infraestrutura capaz de suprir os três dias de carnaval que será realizado em área estimada de 28.000 m² as margens do Rio Paranapanema.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00

(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

NOTA: Os preços propostos deverão ser orçados pelo valor total, já computado os impostos, taxas e demais encargos.



_____, ____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

CPF do Responsável



Selo Município
Amigo da Família



ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA-SP

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA – SP

A empresa (...)sediada na Rua (...), cidade,(...) estado, (...)por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Declara que em acordo com o decreto nº 4.358/02, de que a mesma cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, não possuindo em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.
- d) Declara, sob as penas cabíveis que, cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar no 123, de 14.12.2006 e Decreto no 6.204, de 05.09.2007, estando apta para usufruir os benefícios concedidos pela referida lei.
- e) Declara que não possui em seus quadros, empregados que sejam conjugues, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros vinculados à Instituição responsável pelo certame licitatório, para fins do disposta na Resolução nº 9 de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça

Florínea xx/xx/2022

Declarante: _____

Carimbo e Assinatura



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/.....

CARTA CONVITE Nº/.....

PROCESSO N.º/.....

OBJETO:

A Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ (MF) sob n.º, com sede na Rua xxxxxxxxxxx, nº 699, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Eduardo Pinto, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R. G. n.º - SSP/SP, e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º, na cidade de Florínea, do Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º, com sede à Rua, n.º, no Município de, no Estado de, neste ato representada, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada, e que se regerá pela legislação infra citada, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA 1ª

DO OBJETO DO CONTRATO



1.1 A CONTRATADA se obriga a fornecer, nos termos regularmente detalhados no Termo de Referência e Proposta do ato convocatório, vinculando, destarte, as partes contratantes. Assim segue relação detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01					
...					
Valor Total:					R\$

CLÁUSULA 2ª

DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de menor preço unitário.

CLÁUSULA 3ª

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância global de R\$,.... (.....).

3.2 O preço global será pago de forma parcelada, conforme aquisições por parte da prefeitura municipal de Florínea.



3.3 Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IPCA do IBGE, respeitados dos ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 4ª DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 Este Contrato tem o prazo de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária do ano de 2022, sendo com a fonte de recurso 01.

CLÁUSULA 6ª



Selo Município
Amigo da Família



DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de Convite nº .../2022, que vincula as partes.

CLÁUSULA 7ª

DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8ª

DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª

DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.



CLÁUSULA 10ª

DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 11ª

DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

CLÁUSULA 12ª

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital da Licitação Carta Convite nº ___/2022.

CLÁUSULA 13ª

DO FORO COMPETENTE



13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Florínea - SP, de de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia ____ de _____ de _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:



Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura:

Pela **CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura:

ANEXO III

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA – SP

A empresa (...)sediada na Rua (...), cidade,(...) estado, (...)por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- f) Declara que em acordo com o decreto nº 4.358/02, de que a mesma cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, não possuindo em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- g) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- h) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.
- i) Declara, sob as penas cabíveis que, cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar no 123, de 14.12.2006 e Decreto no 6.204, de 05.09.2007, estando apta para usufruir os benefícios concedidos pela referida lei.
- j) Declara que não possui em seus quadros, empregados que sejam conjugues, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros vinculados à Instituição responsável pelo certame licitatório, para fins do disposta na Resolução nº 9 de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça

Florínea xx/xx/2022

